

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO № 13.572, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.230, de 5 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃ	(O			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA				
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0086	APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS				
04.122.0086.2	Atividade				
04.122.0086.2.213	MANUTENÇÃO DE ENTES CONVENIADOS	R\$	62.000,00		
CATEGORIA ECONÔN	IICA				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	62.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais dotações orçamentárias, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL	
04.122.0085.2	Atividade	:
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS R\$ 12.000,0)0
CATEGORIA ECONÔM	1ICA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / R\$ 12.000,0	00

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA				
15	URBANISMO				
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA				
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS				
15.451.0049.2	Atividade				
15.451.0049.2.093	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$	40.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0092	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR PÚBLICO				
04.122.0092.2	Atividade				
04.122.0092.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	10.000,00		
CATEGORIA ECONÔN	IICA				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 5 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretario Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 51308/2024 ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 1 8.0 6.2 4 Ano XLIII №